



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

de 17/12/24 FL. *3237*

DECRETO Nº. 338, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no **Orçamento do Exercício de 2024** e dá outras providências.

Visto

O Chefe do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no Art. 10 e seu § 1º da Lei nº. 1836, de 06 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2024 que permite o Chefe do Poder Executivo a abertura de crédito adicional suplementar, visando o reforço de dotação e a criação de fonte de recursos;

considerando ainda que, nos termos dos incisos I e II, do § 2º, do Art. 10 da Lei nº. 1836, de 06 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2024 os valores suplementados com recursos do superávit, do excesso ou provável excesso de arrecadação do exercício corrente não oneram o limite do “caput” do Art. 10, da referida Lei; resolve e DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um **crédito adicional suplementar** junto ao **Orçamento do Exercício de 2024**, na importância de **R\$67.000,00 (sessenta e sete mil reais)** obedecendo à seguinte classificação:

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 10 - Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

Ação: 1005 - Pavimentação, Adequação, Restauração e Cascalhamento de Estradas Vicinais

Funcional: 0026.0782.1300

Dotação: 3.3.90.30.00 – 539 – Material de Consumo

Fonte: 00505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 20.000,00

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 10 - Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

Ação: 2026 - Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

Funcional: 0015.0452.1350

Dotação: 3.3.90.39.00 – 462 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 00505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 7.000,00

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 10 - Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

Ação: 2028 - Manutenção e Melhorias de Praças, Parques, Jardins e Porto Britânia

Funcional: 0015.0452.1350

Dotação: 4.4.90.52.00 – 500 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 00505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 20.000,00

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 10 - Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

Ação: 2075 - Manutenção Do Consórcio Intermunicipal De Saneamento Do Paraná - CIPAR

Funcional: 0017.0512.1350

Dotação: 3.3.72.39.00 – 1087 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 00505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 20.000,00



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TOTAL GERAL.....R\$ 67.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do **Crédito Adicional** aberto no Art. 1º, de acordo com o Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de:

I. **Excesso de arrecadação** apurado na seguinte fonte de recurso:

I – 00505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 27.000,00

Subtotal.....R\$ 27.000,00

II. **Anulação parcial**

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 10 - Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

Ação: 2028 - Manutenção e Melhorias de Praças, Parques, Jardins e Porto Britânia

Funcional: 0015.0452.1350

Dotação: 4.4.90.52.00 – 499 – Obras e Instalações

Fonte: 00505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 20.000,00

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 10 - Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

Ação: 2075 - Manutenção Do Consórcio Intermunicipal De Saneamento Do Paraná - CISPAR

Funcional: 0017.0512.1350

Dotação: 3.3.72.30.00 – 1086 – Material de Consumo

Fonte: 00505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 20.000,00

Subtotal.....R\$ 40.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 67.000,00

Art. 3º O limite da despesa fixado no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso passa a vigorar com os acréscimos ou reduções previstas no crédito adicional deste Decreto.

Parágrafo único. A Secretaria de Finanças promoverá os ajustes necessários no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 17 de Dezembro de 2024.


Leomar Rohden
Prefeito